



Publicado em Placar

Em 02 / 01 / 96

J. Siqueira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 202-A/96

Palmas, 02 de Janeiro de 1996.

Cria a Divisão na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10 da Lei nº 520/95 e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 384 de 29 de janeiro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, as seguintes Divisões.

Divisão de Programação, integrante da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas.

Divisão de Arrecadação, integrante da Diretoria da Receita e Tributação.

Divisão de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento, integrante de Diretoria de Recursos Humanos.

Divisão de Análise Contábil e Conciliação Bancária, integrante da Coordenação de Contabilidade.

Divisão de Análise e Execução Orçamentária, integrante de Coordenação de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal